



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº321, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Faz nomeação e designa Gestora e o Conselho Municipal de Assistência Social-COMAS como responsável para realizar o Monitoramento e a Avaliação da Parceria entre a Associação de Deficientes Físicos de Frederico Westphalen-ADF e o Município de Frederico Westphalen.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019 de 2014 e Decreto Municipal nº 72/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Servidora Pública Municipal **CARINA DA SILVEIRA**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 2017/00, carga horária 40 horas, para a função de gestora da parceria celebrada com a Associação de Deficientes Físicos de Frederico Westphalen, referente à execução do projeto “FORTALECENDO OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EM PERÍODO DE PANDEMIA”, conforme plano de trabalho.

Art. 2º São atribuições do gestor:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
- IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.



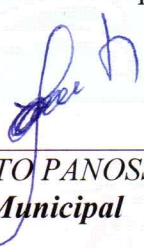
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 3º Designa o Conselho Municipal de Assistência Social-COMAS como responsável para realizar o Monitoramento e a Avaliação da Parceria entre a Associação de Deficientes Físicos de Frederico Westphalen e o Município de Frederico Westphalen, conforme art. 59, §2º da Lei 13.019/14.

Art. 4º São atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social-COMAS, monitorar e avaliar a parceria celebrada com Associação de Deficientes Físicos de Frederico Westphalen, cujo objeto consiste na execução do projeto “FORTALECENDO OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EM PERÍODO DE PANDEMIA”, conforme plano de trabalho”.

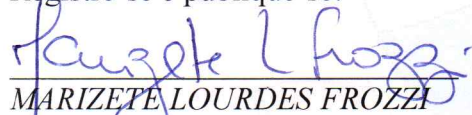
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte.



JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:



MARIZETE LOURDES FROZZI
Sec. Mun. da Administração



CARLA VERONESE ZANDONÁ
Sec. Mun. de Assistência Social e Habitação

Ato publicado em 16/09/2020.



MICHELE DONATTI
Oficial de Gabinete